

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO**

### **I**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

**JÉSSICA AMANDA FACHIN**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Guilherme Aparecido da Rocha; Jéssica Amanda Fachin – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-958-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito constitucional 3. Teoria do estado. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas na sala virtual de “Direito Constitucional e Teoria do Estado e Direito Eleitoral e Político”, do VII Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil, em conexão com o tema central proposto (A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “A inconstitucionalidade do Simples Nacional na exclusão de micro e pequenas empresas na fabricação ou importação de motocicletas” foi apresentada pela pesquisadora Marcela Pereira Cangemi. O trabalho abriu importante espaço para o debate entre os presentes. A abordagem revelou adequada contribuição teórica.

A pesquisadora Luana Zanardo Morandi apresentou trabalho com o título “A colidência entre o Direito de Manifestação e a garantia do Estado Democrático de Direito, no que concerne às manifestações pós eleições de 2022.” A pesquisa abordou os limites ao direito de manifestação e recebeu sugestões em relação ao desenvolvimento do objeto.

O trabalho com o título “A teoria da justiça de John Rawls na implementação de políticas públicas referentes ao direito à saúde no Brasil” foi apresentado pela pesquisadora Bruna Salvatore Oliveira. A orientação coube à Professora Isadora Ferreira Neves. A proposta viabilizou relevante discussão e recebeu elogios em decorrência da adequada delimitação do tema.

Orientado pela Prof<sup>a</sup>. Jéssica Amanda Fachin, o pesquisador Cleiton Pinheiro Viana apresentou o trabalho “Bicentenário da Constituição brasileira de 1824 e direitos fundamentais”. O trabalho foi objeto de debate e teve seu problema de pesquisa enaltecido.

A pesquisadora Ana Beatriz Dias Da Costa, orientada pela Prof<sup>a</sup>. Jéssica Amanda Fachin, expôs trabalho com o título “Jargões jurídicos: inacessibilidade do discurso jurídico e inadequação gramatical”. A pesquisa foi objeto de amplo debate e se mostrou diretamente alinhada ao tema central do VII Encontro Virtual do CONPEDI.

O trabalho com o título “Bicentenário da Constituição brasileira de 1824: normatividade e contraste entre direitos individuais e escravidão no Brasil” foi apresentado pela pesquisadora Cecília Araújo dos Santos. A pesquisa foi orientada pela Prof<sup>a</sup>. Jéssica Amanda Fachin. O trabalho recebeu elogios pela clareza na apresentação do marco teórico, bem como pela precisa delimitação do tema.

O pesquisador Paulo de Souza Netto expôs trabalho com o título “Crise constitucional e ascensão de regimes totalitários a ascensão do nazismo na Alemanha e a falência das instituições democráticas de direito”, que foi objeto de debate e recomendações. A leitura crítica revelou problema de pesquisa atual e pertinente, compatível com o objetivo estruturado.

O trabalho apresentado com o título “Em busca da felicidade: o utilitarismo de Stuart Mill e o papel das ações afirmativas”, foi de autoria da pesquisadora Franciele Coutinho Vizzotto De Barros. A pesquisa foi objeto de debate e sugestões.

O trabalho com o título “Instrumentos processuais constitucionais de responsabilização estatal frente ao racismo religioso” foi apresentado pelo pesquisador Pedro Henrique Moreira Rocha.

O trabalho recebeu elogios pela relevância do tema e foi objeto de debate.

O pesquisador Lucas Gabriel Alecrim expôs trabalho com o título “O ODS nº16 e o papel do operador do direito no desenvolvimento de instituições públicas eficazes e na efetivação do Estado Democrático de Direito no Brasil”, que foi objeto de recomendações, notadamente em razão da fase precoce de desenvolvimento.

Orientada pela Prof<sup>ª</sup>. Jéssica Amanda Fachin, a pesquisadora Marcela Ferreira Soares Pinheiro apresentou o trabalho “O Presidencialismo de coalizão como impasse à Democracia Brasileira”. O trabalho foi objeto de debate e teve enaltecidos os resultados alcançados.

O trabalho com o título “Os efeitos jurídicos e políticos das inconstitucionalidades legislativas por omissão” foi apresentado pela pesquisadora Polyana Marques da Silva e orientado pelo Prof. José Sérgio Saraiva. A pesquisa foi objeto de recomendações e elogios quanto ao método.

O pesquisador Rafael Corrêa Dias Pinto Carlos, orientado pelo Prof. Caio Rodrigues Bena Lourenço, apresentou trabalho com o título “Princípio da Presunção da Inocência frente as alterações promovidas pela Lei Nr 13.954/2019: Inclusão do Artigo Nr 34-A na Lei do Serviço Militar”. A pesquisa recebeu recomendações e elogios em razão da adequada delimitação do tema.

A pesquisa com o título “Democracia e participação política da mulher: análise da eficácia normativa no fomento da representatividade feminina na esfera política brasileira”, orientada pelo Prof. Arthur Gabriel Marcon Vasques, foi apresentada pelas alunas Izabelly de Menezes Okaignusiku e Geovanna Silva Rodrigues. O trabalho foi objeto de intenso debate e o tema recebeu elogios, notadamente em razão da atualidade e contribuição teórica.

O último trabalho apresentado, com o título “Propaganda eleitoral gratuita: a (in)constitucionalidade da divisão proporcional de tempo por partido”, foi de autoria de Andrea Aguiar Mortari. A pesquisa recebeu recomendações e foi objeto de debate.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores da presente sala virtual, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Profa. Dra. Jéssica Amanda Fachin

Profa. Ms. Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

# A TEORIA DA JUSTIÇA DE JOHN RAWLS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS REFERENTES AO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL

Isadora Ferreira Neves<sup>1</sup>  
Bruna Salvatore Oliveira

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** Em toda e qualquer sociedade, na figura de um Estado provedor e democrático, tem-se o constante conflito sobre os limites e poderes estatais na proteção e promoção de “mínimos existenciais” à sua respectiva população. Principalmente ao se voltar para um país como o Brasil, com sua Magna Carta fortemente pautada em Direitos Fundamentais, o conceito de justiça se torna fruto de divergências teóricas que acabam acarretando em diversas concepções presentes na prática jurisprudencial.

Dessa forma, analisando a conjuntura atual brasileira, pode-se inferir facilmente de que há uma forte crise conceitual a respeito da ideia de justiça. O presente trabalho delimita a pesquisa em torno da concepção de justiça defendida por John Rawls, que fortemente inspirou a formulação de políticas públicas no Brasil, bem como decisões judiciais em torno da garantia de direitos fundamentais.

Com isso, um dos princípios constitucionais fundamentais, a igualdade, possui relação com a teoria de Rawls. O autor propõe a promoção da equidade para concretização de direitos, contudo, o conceito abrange carga filosófica e abstrata, principalmente quando comparada às ciências jurídicas – que apesar de seu status deontológico, ou seja, voltar-se ao dever ser, não se prende à ideia de uma sociedade ideal. Conclui-se, portanto, que a implementação da igualdade por meio de políticas públicas ainda permeia um sentido do ideal.

Nesse sentido, voltando a atenção ao artigo 6º da Constituição Federal de 1988, tem-se destaque ao direito à saúde, que – mesmo no país do SUS – ainda encontra grandes obstáculos no seu exercício. O próprio STF, no RE 684.612 explicita o problema na garantia desse direito, que possui como consequência, o seu enfraquecimento mesmo sendo taxado como fundamental na Constituição.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** As diversas concepções teóricas a respeito do conceito de justiça direcionam a interpretação judicial para diferentes sentidos. Diante do elo entre a ideia de justiça e o direito à igualdade constitucionalmente protegido e o seu impacto na interpretação judicial do direito à saúde, pergunta-se: em que medida a concepção de justiça desenvolvida por John Rawls se mostra adequada ao princípio da igualdade presente na CF/88 e como ela influencia na interpretação judicial do direito à saúde?

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

**OBJETIVO GERAL:** analisar a adequação da concepção de justiça de John Rawls quanto ao princípio da igualdade e sua influência na interpretação judicial do direito à saúde.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** compreender o elo entre o que é proposto no princípio da igualdade e a ideia de justiça; conhecer a teoria da justiça de John Rawls sob o olhar da equidade; e verificar a relação existente entre a teoria da justiça de Rawls com a interpretação judicial do RE 684.612, julgado pelo STF em 3 de julho de 2023, no plano do direito à saúde.

**MÉTODOS:** Para a realização deste projeto, pretende-se fazer coleta de materiais documentais, por pesquisa bibliográfica: livros, artigos, textos normativos, jurisprudência, dentre outros; para geração de material qualitativo, ao se tratar de uma pesquisa da área das Ciências Jurídicas e Sociais.

Nesta perspectiva, o projeto terá expresso em seu conteúdo as nuances históricas, sociológicas e, principalmente, jurídicas. Para tal, é necessário se ater à documentação e aos diálogos com outros autores que também se dedicam a compreender as relações entre a sociedade e o Direito. Por fim, este trabalho poderá se encaixar em um conteúdo interdisciplinar dos estudos das Ciências Humanas.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A teoria da justiça elaborada por John Rawls exerce destacada influência na interpretação judicial do direito à saúde diante do dilema que envolve a implementação de recursos para a concretização desses direitos, na implementação também das políticas públicas, e dos problemas de justiça que envolvem a destinação desses recursos, na análise da melhor opção.

Assim, é possível verificar um elo entre o princípio da igualdade protegido constitucionalmente e a ideia de justiça desenvolvida por John Rawls uma vez que, para tornar os ideais em realidade, é preciso passar por um crivo jurídico, do qual compreende como o Estado maneja a administração de suas decisões e como elas devem ser implementadas.

Dessa forma, a ideia de equidade é fundamental para a teoria da justiça de Rawls na medida em que define um parâmetro de avaliação para a atuação estatal frente às necessidades sociais. Entende-se, com isso, que toda ação perpassa por um balanço sobre como seus efeitos irão atingir os indivíduos, sempre priorizando as carências populacionais para equilibrar o destino de todos.

Portanto, a análise do julgamento do RE 684.612 pelo STF em 3 de julho de 2023 permite evidenciar os problemas de justiça que envolvem a implementação do direito à saúde, tais como a intervenção do Judiciário para concretização das ações e déficit de profissionais,

assim como os recursos para o funcionamento das instituições hospitalares, o que demandou do STF uma postura em relação a esses temas. A partir da leitura da referida decisão, verificou-se uma postura afirmativa por parte do Tribunal ao considerar as diferentes posições ocupadas pelos sujeitos envolvidos no caso concreto bem como as desigualdades fáticas presentes no caso.

**Palavras-chave:** teoria da justiça, equidade, direito à saúde

### Referências

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, R. T. D. Introdução ao direito: Teoria, Filosofia e Sociologia do Direito. 6. ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2021. p. 327-347.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2. Turma). Recurso Extraordinário 684612/RJ. Direito Constitucional e Administrativo. Recurso Extraordinário com Repercussão Geral. Intervenção do Poder Judiciário em Políticas Públicas. Direito Social à Saúde. Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski, 3 de julho de 2023. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=769557463>. Acesso em: 6 mar. 2024.

MARIO, C. G. D. Concepções de justiça e a análise de políticas públicas. Administração Pública e Gestão Social, Viçosa, MG, v. 8, n. 1, p. 5-18, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=351557773002>. Acesso em: 25 fev. 2024.

MARTINS, Urá Lobato. A judicialização das políticas públicas e o direito subjetivo individual à saúde, à luz da teoria da justiça distributiva de John Rawls. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 5, p. 310-328, 2015.

NEVES, Isadora Ferreira. Ativismo Judicial e Judicialização da Política: Três perguntas fundamentais para uma distinção. 1. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023.

PEREIRA, A. M. S; TRAMONTINA, Robinson. A Teoria da Justiça de John Rawls como Aporte Teórico para a formulação e a Avaliação de Políticas Públicas. Revista da AJURIS, Porto Alegre, v. 42, n. 139, p. 255-284, dez./2015.

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SANDEL, Michael J.. Justiça: O que é fazer a coisa certa?. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2021.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. 1. ed. São Paulo: Companhia de Bolso, 2018.